

CADASTRO ECONÔMICO MUNICIPAL

Solicitação	
Inscrição	
Alteração	
Baixa	
2ª via	
Reativação	
Renovação	
Suspensão	
Alvará de Funcionamento	
Outro	

PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL	
Inscrição Municipal	
Número do Protocolo	
Data da Solicitação	
Data de Início das Atividades	

DESCREVA SUA SOLICITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA				
Razão Social / Nome				
Nome Fantasia				
CNPJ		CPF		
Inscrição Estadual			Data	
Inscrição Junta Comercial			Data	
Telefone Fixo	Celular		Fax	
Endereço de localização		Nº	Complemento	
Bairro	Cidade		CEP	UF
e-mail				
Área do Estabelecimento		Inscrição Imobiliária		
		m²		

DADOS DO ESTABELECIMENTO													
NATUREZA JURÍDICA			CATEGORIA										
	Firma Individual		Único										
	Sociedade em Nome Coletivo		Matriz ou Principal										
	Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada		Filial com Matriz no Município										
	Sociedade de Capital e Indústria		Filial com Matriz em outro Município										
	Sociedade em Comandita Simples		Outra (especificar)										
	Sociedade Anônima												
	Sociedade Civil												
	Autônomo												
	Autarquia ou Empresa Pública												
	Cooperativa												
	Fundação												
	Microempresa												
	Microempreendedor Individual												
	Outro: (especificar)												
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">Optante pelo Simples Nacional</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sim</td> <td>Início:</td> <td>/ /</td> </tr> <tr> <td>Não</td> <td>Término:</td> <td>/ /</td> </tr> </tbody> </table>					Optante pelo Simples Nacional			Sim	Início:	/ /	Não	Término:	/ /
Optante pelo Simples Nacional													
Sim	Início:	/ /											
Não	Término:	/ /											

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome / Razão Social			
CNPJ		CPF	RG
Endereço		Nº	Complemento
Bairro	Cidade		CEP UF
Telefone fixo	Celular		Fax
Cargo		e-mail	

CONTADOR RESPONSÁVEL

Nome / Razão Social			
CPF / CNPJ	RG		CRC
Endereço		Nº	Complemento
Bairro	Cidade		CEP UF
Telefone fixo	Celular		Fax
e-mail			

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Capital Social R\$	
Nº de Empregados	Nº de Representantes

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) EXERCIDA(S)

CNAE	DESCRIÇÃO

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

Nome	
CPF	RG
Assinatura e Data	

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

ATENÇÃO!!

Sua empresa possui atividades **consideradas de alto risco** pela conforme descritas abaixo:

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) EXERCIDA(S) DE ALTO RISCO		EXIGENCIA
CNAE	DESCRIÇÃO	

Para emissão do alvará de funcionamento deverá ser apresentado as exigências acima descrita.

Após a emissão do Alvará de Funcionamento será realizado uma vistoria no estabelecimento para cumprimento das exigências legais.

EXIGÊNCIAS PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	
	Art. 158, Código de Posturas – Nenhum estabelecimento comercial ou industrial poderá funcionar no Município sem a prévia licença da Prefeitura, concedido a requerimento dos interessados e mediante pagamento, dos tributos devidos.
	Art. 160, Código de Posturas – A licença para o funcionamento de açougues, padarias, confeitarias, leiterias, cafés, bares, restaurantes, hotéis, pensões, e outros estabelecimentos congêneres, será sempre precedida de exame no local e de aprovação da autoridade sanitária competente.
	Art. 161, Código de Posturas – Para Efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado, colocará o Alvará de Funcionamento em lugar visível a autoridade competente sempre que esta o exigir.
	DA HIGIENE DA ALIMENTAÇÃO – Devem ser seguidas as normas contidas no Código de Posturas no Art. 44 ao Art. 51 , sob pena de multa prevista no Art. 52 .
	DO VENDEDOR AMBULANTE – Devem ser seguidas as normas contidas no Código de Posturas no Art. 50 ao Art. 51 , e do Art. 164 ao Art.166 , sob pena de multas previstas no Art. 52 e Art.167 .
	DA HIGIENE DO ESTABELECIMENTOS Art. 53 ao Art.58 . - Os hotéis, restaurantes, bares, cafés, botequins e estabelecimentos congêneres deverão observar o que rege o Código de Posturas do Art. 53 ao Art. 55; - Nos hospitais, casas de saúde e maternidade devem seguir o que constam no Art. 56 e Art.57 do Código de Posturas do Município; - As cocheiras e estábulos deverão observar o Art. 58 do Código de Posturas;